



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DA PREFEITA**

LEI MUNICIPAL Nº 1207/2015

“Altera o Anexo II da Lei 700/2004, que dispõe sobre o Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia e dá outras providências”.

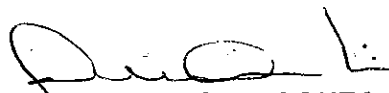
NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo II, da Lei Municipal nº. 700/2004, que dispõe sobre o Quadro de Servidores da Câmara Municipal, que passa a vigor com a redação respectivamente descrita no Anexo I, parte integrante e indissociável desta Lei.

Art. 2º - O enquadramento dos servidores da Câmara Municipal obedecerá às especificações contidas no Anexo I, parte integrante desta Lei, observado o reajuste igualitário de salários em 10% a título de recomposição de perda de poder aquisitivo anual de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS
Em 23 de fevereiro de 2015.**


NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I

ANEXO II - QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO			
CARGOS	SIMBOLO	QUANT.	VALOR
CONTROLADOR INTERNO	CC-1	01	2.668,76
CONSULTOR TÉCNICO JURÍDICO	CC-1	02	2.668,76
ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA	CC-2	02	2.222,92
CONTADOR	CC-3	01	2.222,92
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	CC-4	01	2.000,62
ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO	CC-5	02	2.222,92
DIRETOR (A) DE SECRETARIA	CC-6	01	1.852,42
ASSESSOR DE IMPRENSA	CC-7	01	1.185,55
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CC-8	02	1.185,55
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	CC-9	05	1.126,28
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	CC-10	03	876,64

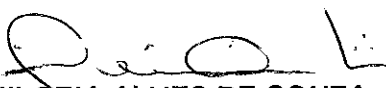
NOTA: Artigo 1º, Inciso I, Alínea "b" – Cargos de Provimento em Comissão, de livre nomeação e exoneração pela Presidência da Câmara Municipal.

A Carga Horária do Consultor Técnico Jurídico, Assessor de Imprensa, Assessor Especial da Presidência e Assessor Técnico Legislativo será de até 36:00 Horas Mensais, os demais Cargos terão 6:00 Horas Diárias.

O cargo de Controlador Interno obedecerá ao disposto na Lei Municipal 1115/2012.

Os cargos de Consultor Técnico Jurídico, Contador, Técnico em Contabilidade e Assessor Técnico Legislativo, exigem formação específica na área.

Em 23 de fevereiro de 2015.


NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

NILCEIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ao Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar, no exercício de 2015, Convênios e Termos de Ajuste de concessão de auxílios e subvenções, de que trata o inciso XIII do artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia/MS, com a AESA – Associação dos Empresários Sapucaieiros de Coronel Sapucaia, CNPJ 06.959.363/0001-35, no valor total correspondente até o limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Parágrafo único: O Poder Executivo remeterá cópia de cada convenio celebrado à Câmara Municipal, no prazo de 30 dias.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia/MS, em 03 de novembro de 2014.

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Republicada
em correção em 23/02/2015

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:3A8AFF99

GABINETE DA PREFEITA LEI MUNICIPAL Nº 1207/2015

“Altera o Anexo II da Lei 700/2004, que dispõe sobre o Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia e dá outras providências”.

NILCEIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo II, da Lei Municipal nº. 700/2004, que dispõe sobre o Quadro de Servidores da Câmara Municipal, que passa a vigor com a redação respectivamente descrita no Anexo I, parte integrante e indissociável desta Lei.

Art. 2º - O enquadramento dos servidores da Câmara Municipal obedecerá às especificações contidas no Anexo I, parte integrante da Lei, observado o reajuste igualitário de salários em 10% a título de recomposição de perda de poder aquisitivo anual de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS
Em 23 de fevereiro de 2015.

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

ANEXO I

ANEXO II - QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO			
CARGOS	SÍMBOLO	QUANT.	VALOR
CONTROLADOR INTERNO	CC-1	01	2.668,76
CONSULTOR TÉCNICO JURÍDICO	CC-1	02	2.668,76
ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA	CC-2	02	2.222,92
CONTADOR	CC-3	01	2.222,92
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	CC-4	01	2.000,62
ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO	CC-5	02	2.222,92
DIRETOR(A) DE SECRETARIA	CC-6	01	1.852,42
ASSESSOR DE IMPRENSA	CC-7	01	1.185,55
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CC-8	02	1.185,55
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	CC-9	05	1.126,28
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	CC-10	03	876,64

NOTA: Artigo 1º, Inciso I, Alínea “b” – Cargos de Provimento em Comissão, de livre nomeação e exoneração pela Presidência da Câmara Municipal.

A Carga Horária do Consultor Técnico Jurídico, Assessor de Imprensa, Assessor Especial da Presidência e Assessor Técnico Legislativo será de até 36:00 Horas Mensais, os demais Cargos terão 6:00 Horas Diárias.

O cargo de Controlador Interno obedecerá ao disposto na Lei Municipal 1115/2012.

Os cargos de Consultor Técnico Jurídico, Contador, Técnico em Contabilidade e Assessor Técnico Legislativo, exigem formação específica na área.

Em 23 de fevereiro de 2015.

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:02E4291F

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 54

DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015.

Constitui a Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia – Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **NILCEIA ALVES DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir Comissão Municipal de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, integrada pelos servidores municipais: Roseni Martins de Freitas, Roberto Vieira de Oliveira e LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR, para, sob a presidência da primeira, planejar, programar, orientar, coordenar, supervisionar e deliberar sobre o Concurso Público destinado ao provimento de vagas em caráter efetivo das categorias funcionais pertinentes ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - A Comissão ora constituída baixará as instruções necessárias à perfeita execução do concurso, e poderá ser assessorada por empresa devidamente habilitada e contratada mediante processo licitatório.

Artigo 3º - A Comissão elaborará os editais e os demais atos do concurso e os remeterá para publicação, sendo que, para tanto, a Comissão poderá receber subsídios e assessoramento de profissionais ou empresa especializada.

Artigo 4º - No cumprimento das atividades mencionadas nesta Portaria, a Comissão observará as disposições da legislação pertinente e, poderá requisitar recursos humanos, financeiros, equipamentos e instalações, mediante autorização da Prefeita Municipal.

Artigo 5º - Os trabalhos da Comissão ora constituída se encerrarão com a publicação do Edital que versará sobre o resultado final do Concurso, devendo em seguida, todos os atos serem remetidos à Prefeita Municipal para apreciação e homologação.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal